



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

**RELACI – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES RELATÓRIO DE
ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Emitente: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI – Vargem Alta - ES

Entidade: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

Gestor responsável: ELIESER RABELLO

Exercício: 2024

1. Introdução

Relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2024, no qual consta as análises de prestações de contas e atos administrativos da Administração Pública afetos ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal. Neste exercício a UCCI - Unidade Central de Controle Interno deu continuidade aos procedimentos de controle, visando estabelecer um caráter preventivo e permanente no auxílio da gestão municipal e a elaboração de Relatórios de Controle Interno, que tem por objetivo ser instrumento auxiliar a Gestão Municipal na condução da Administração do Município.

O presente relatório compõe a Prestação de Contas do Ordenador de Despesa da Unidade Gestora PMVA – Prefeitura Municipal de Vargem Alta, relativo ao exercício financeiro de 2024, conforme estabelece a Instrução Normativa TCEES nº 68/2020 e posteriores alterações.

No decorrer do exercício de 2024, as atividades do Controle Interno foram conduzidas pelos seguintes servidores:

RESPONSÁVEL	FORMAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO	CARGO	DE	ATÉ
Daniela Aparecida Balbino Ferraço	Direito	4405/2021	20/01/2021	Controladora Geral	02/01/2024	02/07/2024
Thadeu dos Santos Orletti	Ciências Contábeis	4717/2022	04/07/2022	Assistente de Gestão	02/01/2024	07/03/2024
Gabriela de Oliveira Nespoli Dan	Direito	5171/2024	08/03/2024	Assistente de Gestão	08/03/2024	02/07/2024
Emerson Cereza Souza	Ciências Contábeis	5262/2024	28/06/2024	Auditor Público Interno	28/06/2024	05/07/2024
Paulo Sérgio Sartori de Oliveira	Ciências Contábeis	5285/2024	08/07/2024	Secretário de Controle	08/07/2024	31/12/2024
Gabriela Fávero de Carvalho	Ciências Contábeis	5348/2024	02/09/2024	Assessor de Integridade	02/09/2024	31/12/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Frisa-se ainda, que duas vagas de provimento efetivo para o cargo de Auditor Público Interno, integrantes da estrutura organizacional do Controle Interno, constam da Lei Municipal nº 1.514, de 01 de julho de 2024, conforme artigo abaixo:

Art. 10º Fica criado o cargo de Auditor Público Interno, de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, nos termos acrescentados nos Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV, da Lei nº 908, de 28 de março de 2011, referente a quantidade, denominação, jornada de trabalho e vencimentos, compreendendo o seguinte:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS GRUPO III

SUBGRUPO	CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
B	Auditor Público Interno	2	40'

Mesmo tendo havido concurso público no ano de 2023 para preenchimento dessas vagas, apenas 02 (dois) foram aprovados, sendo que uma das vagas foi ocupada por servidor efetivo, mas que não atua no Controle Interno. O outro aprovado, embora convocado e nomeado, não tomou posse.

As ações a serem desenvolvidas pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI) no exercício de 2024 estão previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), aprovado pelo Decreto nº 5117/2023, publicado em 21 de dezembro de 2023. Este relatório apresenta as atividades selecionadas para avaliação na Unidade Gestora, conforme estabelecido para o exercício de 2024.

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	RELGES Relatórios	CRFB/88, art. 168.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	PCA Sistema contábil	PCA Sistema contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

1.3. Gestão patrimonial						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	INVALM INVMOV INVIMO TERALM TERMOU TERIMO TERINT DEMVAP BALPAT	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Relatório anual	Relatório anual
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	INVALM INVMOV INVIMO TERALM TERMOU TERIMO TERINT DEMVAP BALPAT	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Relatório anual	Relatório anual
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais	EXTBAN RELGES	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais	Relatório anual	Relatório anual
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação externa	EXTBAN RELGES	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Relatório anual	Relatório anual
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo do sistema tributário com as demonstrações contábeis	DENDATA BALPAT	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificar se o demonstrativo contendo os valores inscritos em dívida ativa do sistema tributário estão em conformidade com os valores registrados no Balanço Patrimonial e Balanete Contábil	Relatório anual	Relatório anual



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

1.4. Limites constitucionais e legais						
Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.1	Educação – aplicação mínima	Painel de Controle TCEES	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.	Painel de Controle TCEES	Painel de Controle TCEES
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	RELGES RREO	CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	Painel de Controle TCEES	Painel de Controle TCEES
1.4.3	Educação - Pertinência	Relatórios contábeis	Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 70 e 71 e Lei 14.113/2020 (Fundeb)	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da Lei 9.394/1996 (LDB) e Lei 14.113/2020 (Fundeb), observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.	PCA Sistema contábil	PCA Sistema contábil
1.4.4	Saúde – aplicação mínima	Painel de Controle TCEES	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.	Painel de Controle TCEES	Painel de Controle TCEES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

1.4.7	Despesas com pessoal – limite	Painel de Controle TCEES	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	Painel de Controle TCEES	Painel de Controle TCEES
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	RREO RGF	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Se a despesa total com pessoal ultrapassar o limite estabelecido no artigo 20 da LRF, avaliar se foram adotadas as medidas saneadoras previstas no artigo 23 da LRF (e 169, §§ 3º e 4º da CF/88).	Painel de Controle TCEES	Painel de Controle TCEES
1.4.14	1Transferências para o Poder Legislativo Municipal	RELGES	CRFB/88, art. 29- A, § 2º.	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.	PCA	PCA

2. Itens de abordagem complementar

2.1. Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA

Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.1.1	LDO – compatibilidade com Plano Plurianual.	LDO Relatórios contábeis	CRFB/88, art. 165, § 1º.	Avaliar se as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na LDO estiveram compatíveis com o PPA aprovado para o exercício.	Legislação Municipal Sistema contábil	Legislação Municipal Sistema contábil
2.1.2	LDO – limitação de empenho.	Legislação Municipal RREO Relatório de despesa	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “b”.	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF.	Legislação Municipal Sistema contábil	Legislação Municipal Sistema contábil
2.1.9	Programação orçamentária – disponibilização de estudos e estimativas de receitas.	RREO Relatório de despesa	LC 101/2000, art. 17, § 3º.	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de despesas de caráter continuado, avaliar se foram observadas as condições previstas no artigo 17, § 1º da LRF e se os efeitos financeiros decorrentes do ato praticado não afetarão as metas fiscais dos exercícios seguintes e serão compensados por aumento permanente de receitas ou pela redução permanente de despesas	PCA Sistema contábil	PCA Sistema contábil
2.1.13	LOA – Reserva de contingência	LOA Relatório de despesa	LC 101/2000, art. 5º, inciso III.	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO	Legislação Municipal Sistema contábil	Legislação Municipal Sistema contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

2.1.14	LOA – previsão de recursos para pagamento de precatórios	LOA Relatório de despesa	CRFB/88, art. 100, § 5º.	Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.	Legislação Municipal Sistema contábil	Legislação Municipal Sistema contábil
2.1.17	Transparência na gestão - realização de audiências públicas	Portal da Transparência	LC 101/2000, art. 48, parágrafo único.	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.	Portal da Transparência	Portal da Transparência

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.2.21	Transparência na gestão - instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	RGF LOA LEDO PPA	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.	Legislação Municipal Painel de controle	Legislação Municipal Painel de controle
2.2.23	Transparência na gestão - prestação de contas	Portal da Transparência	LC 101/2000, art. 49.	Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.	Portal da Transparência	Portal da Transparência
2.2.29	Déficit orçamentário - medidas de contenção	Relatórios contábeis	LC 101/2000, art. 9º.	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	Sistema contábil	Sistema contábil
2.2.3.9	Receita - Cadastro mobiliário municipal	Relatórios tributários	LC 101/2000, art. 11.	Verificar se o município mantém cadastro atualizado de contribuintes do ISSQN, a partir de novas inscrições e da completude dos dados daqueles já cadastrados.	Sistema contábil	Sistema contábil
2.2.3.12	Receita - Manutenção e atualização do cadastro imobiliário	Relatórios tributários	LC 101/2000, art. 11.	Verificar se a Administração Tributária Municipal mantém rotinas de atualização do cadastro imobiliário, identificando se há rotinas de registros a partir dos Habite-se expedidos pelo município, assim como identificando dentro dos registros se faltam elementos necessários para caracterização do contribuinte como CPF na base de dados utilizada para lançamento.	Sistema contábil	Sistema contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

2.2.3.15	Receita - Instituição da taxa de resíduos sólidos	Relatórios tributários	LC 101/2000, art. 11.	Verificar se o município instituiu taxa para coleta e destinação de resíduos sólidos	Sistema contábil	Sistema contábil
2.2.3.21	Receita - Regularidade das Certidões de Dívida Ativa	Relatórios tributários	LC 101/2000, art. 11.	Verificar se a certidão de dívida ativa possui todos os requisitos exigidos pelo art. 2º, §5º e §6º da Lei 6.830/1980, assim como se há identificação do CPF/CNPJ do contribuinte.	Sistema contábil	Sistema contábil
2.2.3.26	Receita - Verificação do valor mínimo e ajuizamento de execução fiscal para cobrança da dívida ativa.	Relatórios tributários	LC 101/2000, art. 11.	Verificar se o município faz ajuizamento de ação de execução fiscal sobre créditos do mesmo contribuinte que ultrapassem o valor mínimo definido para cobrança judicial. Para tanto, devem ser considerados todos os créditos do mesmo contribuinte inscritos em dívida ativa, mesmo que sejam referentes a diferentes tributos ou exercícios.	Sistema contábil	Sistema contábil
2.2.3.29	Transparência na gestão - divulgação dos demonstrativos fiscais (RGF)	Relatórios Contábeis Sistema contábil RGF	Sistema contábil	Avaliar se houve divulgação ampla e tempestiva do RGF, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.	PCA Sistema contábil	PCA Sistema contábil
2.2.3.30	Transparência na gestão - Conteúdo do RGF	Relatórios Contábeis Sistema contábil RGF	LC 101/2000, art. 55, e Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).	Avaliar trimestralmente (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município), se o RGF contém todos os demonstrativos previstos no MDF.	Portal da Transparência	Portal da Transparência

2.4. Limites constitucionais e legais

Código	Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.4.2	Dívida pública – precatórios – integração na dívida consolidada	Relatórios Contábeis Relatórios PGM	LC 101/2000, art. 30, § 7º.	Avaliar se os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento que nele foram incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	Relatórios diversos	Relatórios diversos
2.4.6	Operação de crédito – instituição financeira controlada	RGF	LC 101/2000, art. 36. Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 17.	Avaliar se o Estado/Município realizou operação de crédito com instituição financeira estatal sob seu controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo, bem como se contratou operações de crédito em que tenha sido prestada garantia ao Estado/Município por instituição financeira por ele controlada.	Painel de controle	Painel de controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

2.4.15	Garantias e contragarantias – limite	RGF	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 9º.	Avaliar se o saldo global das garantias concedidas pelo Estado/Município não excedeu a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA	Painel de controle	Painel de controle
2.4.17	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – exigências para contratação	RGF	LC 101/2000, art. 38, incisos I, II e III.	Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, avaliar se foram observadas as exigências contidas nos incisos I, II e III, do artigo 38 da LRF	Painel de controle	Painel de controle

2. Auditorias e Outros Procedimentos Realizados

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.3.1	Verificamos que há conformidade entre os inventários e os valores apresentados no BALPAT e DEMVAP, considerando os documentos apresentados.	Esta Controladoria recomenda que as declarações, inventários e os demonstrativos apresentem a realidade da entidade, cumprindo os preceitos legais.	Ficou evidenciado que os inventários estão de acordo com as demonstrações contábeis, mesmo não apresentando as variações.
1.4.1	Verificamos que a Prefeitura Municipal de Vargem Alta cumpriu o limite estabelecido em lei considerando as despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE, do mínimo de 25% estabelecido em lei a PMVA atingiu 27,43%.	Esta Controladoria fez acompanhamento trimestral dos limites e emitiu recomendações periódicas no compromisso de alertar o gestor quanto aos limites constitucionais.	Ficou demonstrado que a PMVA atingiu o limite mínimo estabelecido em lei, considerando que atingiu em 27,43% com despesa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
1.4.2	Verificamos que a Prefeitura Municipal de Vargem Alta cumpriu o limite estabelecido em lei considerando as despesas com os Profissionais do Magistério, do mínimo de 70% estabelecido em lei a PMVA atingiu 89,21%.	Esta Controladoria fez acompanhamento trimestral dos limites e emitiu recomendações periódicas no compromisso de alertar o gestor quanto aos limites constitucionais.	Ficou demonstrado que a PMVA atingiu o limite mínimo estabelecido em lei, considerando que atingiu em 89,21% com despesas relativas aos profissionais do magistério.
1.4.4	Verificamos que a Prefeitura Municipal de Vargem Alta atingiu o limite mínimo estabelecido em lei referente as aplicações em ações e serviços públicos em saúde, sendo o limite mínimo de 15% para os municípios e a PMVA atingiu em 19,97%	Esta Controladoria fez acompanhamento trimestral dos limites e emitiu recomendações e alertas quando necessário no compromisso de cumprir os preceitos legais.	Ficou demonstrado que a PMVA atingiu o limite mínimo estabelecido em lei, considerando que aplicou 19,97% de suas receitas de impostos em ações e serviços públicos em saúde.
1.4.7	Verificamos que a PMVA cumpriu os preceitos legais no que tange os limites com pessoal, sendo que de maneira consolidada a qual o limite de alerta é de 54% a PMVA atingiu 41,13%, estando de acordo com a lei e em relação ao Poder Executivo o qual tem por limite de alerta 48,6% a PMVA atingiu 39,21% estando dentro dos limites estabelecidos.	Esta Controladoria fez acompanhamento trimestral dos limites e emitiu recomendações e alertas quando necessário no compromisso de cumprir os preceitos legais.	Ficou demonstrado que a PMVA atingiu o limite mínimo estabelecido em lei, considerando que aplicou recursos públicos em despesas de pessoal dentro do limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Controle e Transparência

3 – Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DESCRIÇÃO DO CASO DE DANO APURADO	DATA DA INSTAURAÇÃO	DATA DE ENCAMINHAMENTO AO TCE	Processo no Tribunal de Contas
Protocolo Interno nº 2639/2021	<p>O Acórdão 00261/2017-6 do TCEES, analisou a PCA do exercício de 2016 e fez recomendações, dentre elas instaurar Tomada de Contas Especial para apuração de multas e juros gerados pelo atraso no repasse de recursos previdenciários no exercício de 2016, do IPREVA (Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta). Após instauração da Tomada de Contas Especial pela Portaria nº 131/2021 em 02/09/2021, a Comissão designada avaliou os documentos apresentados pelo RPPS e as demais autarquias deste município, e conforme Relatório Conclusivo assinado no dia 25/11/2021 chegou-se na seguinte conclusão:</p> <p>Foi apurado um saldo pago em atraso, de repasse das receitas de contribuições previdenciárias ao IPREVA da parte patronal e dos servidores e da alíquota suplementar, no valor de R\$ 2.220.435,19, conforme tabela elaborada pela comissão, referente ao ente Prefeitura. Calculados os JUROS e MULTAS apurou-se o valor de R\$ 204.800,37 atualizados até o ano de 2021 que não foram pagos ao IPREVA.</p> <p>O Acórdão nº 00740_2024-2 de 19 de julho de 2024 do TCEES, publicado no Diário Oficial de Contas em 05 de agosto de 2024, determinou por prescrição, o arquivamento do Processo nº 01191_2022-1, através do Despacho de Arquivamento nº 08306_2024-9 datado de 17 de outubro de 2025.</p> <p>Considerando as informações apresentadas acima, essa Secretaria de Controle recomendou a extinção da Comissão Instaurada para apuração dos fatos, através de manifestação datada de 18 de dezembro de 2024, o que foi acatado, conforme portaria nº 009/2025, publicada no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta em 15 de janeiro de 2025, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.</p>	02/09/2021	02/12/2021	Processo 01191/2022-1

4 – Conclusão.

No exercício da função administrativa de controle, buscamos assegurar que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, na busca de garantir efetividade na nossa missão institucional. A atuação da Controladoria Interna é realizada antes, durante e depois dos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais e verificar a adequação às melhores práticas de gestão.

Nosso trabalho se respalda na ética, dignidade, integridade, transparência, qualidade do serviço e muita responsabilidade.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente as ações a serem desempenhadas.

Vargem Alta/ES, 31 março de 2025

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Controle e Transparência
Decreto 5534/2025